Lei n.: 0940/71

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato com a Sra. Dorvina Nogueira dos Santos, para aluguel de uma sala, sita à Av.21 de Abril, no.752 para ser instalado o escritório seccional da ACAR, em atendimento ao convenio firmado entre a Prefeitura e o referido órgão.

Art. 2º O prazo de duração do contrato será de 24 meses, com inicio em 18 de agosto de 1971 e término em 18 de agosto de 1973, ficando estipulado o preço do pagamento em Cr$250,00(duzentos e cinqüenta cruzeiros) mensais.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco cruzeiros), a conta da dotação orçamentária no.3140.12.07 locação de imóveis (governo e administração geral) devendo o Poder Executivo, consignar dotação suficiente para pagamento do referido art. 2º nos orçamentos de 1972 e 1973.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de outubro de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.42 de 23/10/1972